



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.029/87

Autoriza assinar Convênios.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA, visando a construção de calçamento nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 19 de janeiro de 1987

JOSE SABINO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL